



MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios – Bloco “Q” – 9º andar
70049-900 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3312-8707 – ministro@defesa.gov.br

OFÍCIO Nº 9168/GM-MD

Brasília, na data de assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Edifício Principal, Térreo, Ala A, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 38/2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Sobre o assunto em epígrafe e em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 11/2025, de 25 de fevereiro de 2025, encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 65/SDI/413, de 4 de abril de 2025, e anexo, elaborado pela Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais do Comando da Aeronáutica.

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **José Mucio Monteiro Filho, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 08/04/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7913702** e o código CRC **43414424**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ASSESSORIA PARLAMENTAR E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO COMANDO
DA AERONÁUTICA

Esplanada dos Ministérios - Bloco M – térreo

Brasília - DF - CEP 70045-900

Tel: (61)3966-9682 / Fax: (61)3366-9131 / e-mail: protocolo.aspaer@fab.mil.br

Ofício nº 65/SDI/413

Protocolo COMAER nº 67001.000347/2025-80

Brasília, 4 de abril de 2025.

Ao Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais do Ministério da Defesa
Esplanada dos Ministérios, Bloco Q - Ed. Sede, 9º andar
CEP 70.049-900 - Brasília – DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 38/2025.**

Senhor Chefe,

1. Ao cumprimentá-lo, em resposta ao Ofício Circular nº 7068/AERI/GM-MD, de 19 março 2025, passo a tratar do Requerimento de Informação (RIC) nº 38/2025, de autoria da Deputada Federal CHRIS TONETTO (PL/RJ), cuja ementa oficial é: *solicita informações ao Ministro da Defesa, Senhor José Múcio Monteiro Filho, acerca da criação de estatal subsidiária da NAV Brasil, na forma da Lei n. 15.083/2025.*

2. Sobre o assunto, encaminho as respostas aos questionamentos elaborados pela parlamentar, conforme documento em **anexo**.

Atenciosamente,

No Imp Major-Brigadeiro do Ar REGINALDO PONTIROLLI
Chefe da Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais do Comando da Aeronáutica

ERICK BATISTA DOS SANTOS Coronel Aviador





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

RESPOSTA AO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 38/2025

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem por finalidade atender ao Requerimento de Informação (RIC) nº 38/2025, de autoria da Senhora Deputada Federal Chris Tonietto (PL/RJ), que solicita informações ao Ministro da Defesa, Senhor José Múcio Monteiro Filho, acerca da criação de estatal subsidiária da NAV Brasil, na forma da Lei n. 15.083/2025, com base no §2º do artigo 50 da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A Lei nº. 15.083/2025, autoriza a empresa NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea a criar uma subsidiária destinada ao desenvolvimento de projetos e equipamentos aeroespaciais e à realização de projetos e atividades de apoio ao controle do espaço aéreo e áreas correlatas.

O RIC nº 38/2025 contém 6 (seis) perguntas afetas a Lei n. 15.083/2025, o qual, segundo entendimento da Senhora Deputada Federal, servirá para que o Congresso tenha condições de cumprir com sua atribuição de fiscalizar os atos do Poder Executivo, na forma de sua Carta Política. Dessa maneira, o tópico a seguir contém as informações atinentes aos questionamentos, as quais evidenciam a relevância da criação da nova estrutura para o Estado brasileiro.

2. RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

2.1. Quais os projetos que se pretendem realizar na estatal e quais indicações dos respectivos custos, benefícios, empregos de material, contratação de empresas e profissionais, além das justificativas para consecução dos mencionados projetos?

No cumprimento de seu objeto social a ALADA atuará em três eixos estratégicos:

- a) Serviço de Lançamento Espacial;
- b) Gerenciamento de Projetos Aeroespaciais; e
- c) Comercialização de Produtos e Serviços Aeroespaciais.

No que diz respeito ao **serviço de lançamento**, a ALADA explorará economicamente a infraestrutura dos centros de lançamento nacionais, por meio de prospecção de mercado para identificar possíveis empresas interessadas em realizar lançamentos a partir do Brasil, negociando com tais empresas, a justo preço de mercado, pela prestação do serviço. Cabe esclarecer que a propriedade dos centros de lançamento da FAB não será transferida à ALADA. Os centros continuarão sendo propriedade da Força Aérea e serão explorados por meio de instrumentos jurídicos devidamente firmados entre o Comando da Aeronáutica (COMAER) e a ALADA, por meio dos quais a empresa indenizará a FAB.

Duas empresas já possuem contratos com a FAB, os quais poderão ser sub-rogados à ALADA, sendo elas a coreana Innospace, que realizou seu primeiro lançamento em 2023, e a canadense C6 Launch. A previsão é de que, no total, ambas as empresas realizem cerca de 16 lançamentos até 2028. Uma terceira empresa, a Orion Applied Space & Technology, está em fase final de negociação, com previsão de assinatura do contrato em 2025.

Cabe ressaltar que, além da sub-rogação desses contratos, a ALADA formalizará também novos contratos com outras entidades que já demonstraram, ou venham a demonstrar, interesse em realizar lançamentos a partir do Brasil.

Como **gerenciadora de projetos aeroespaciais** a ALADA atuará como uma “*prime contractor*” no gerenciamento de projetos no setor aeroespacial, abrangendo o desenvolvimento de veículos espaciais, motores, aeronaves, sistemas em apoio ao controle do espaço aéreo brasileiro, entre outros que sejam de interesse do Estado brasileiro. Nesse contexto, a empresa promoverá a indústria nacional, com impactos positivos na geração de empregos, arrecadação de tributos, geração de renda, transferência e nacionalização de tecnologias, bem como na capacitação de capital humano, visando, em última instância, a autonomia nacional em tecnologias críticas de alto valor agregado e de importância estratégica para o país. Um exemplo é o Veículo Lançador de Microsatélites – VLM, produto que ainda está em desenvolvimento no âmbito do Comando da Aeronáutica e cujo projeto poderá passar a ser gerenciado pela ALADA, oportunidade que se justifica pela atual expansão do mercado mundial de microsatélites, o qual apresentou um aumento dos atuais cerca de 4 bilhões de dólares para mais de 18 bilhões em 2030, segundo a SphericalInsights¹.

Quanto ao terceiro eixo estratégico, **comercialização de produtos e serviços**, a ALADA poderá comercializar, com a flexibilidade empresarial que não é conferida a outros órgãos da Administração Pública, produtos e serviços aeroespaciais, como, por exemplo, a utilização dos inúmeros laboratórios de pesquisas aeroespaciais atualmente existentes no Departamento de Ciência e Tecnologia da Aeronáutica, em São José dos Campos – SP. A Força Aérea tem uma demanda reprimida para tais laboratórios, a qual não é atendida devido a limitações impostas por inúmeras exigências legais às quais os órgãos públicos estão naturalmente sujeitos. A ALADA poderá intermediar o atendimento às demandas das empresas interessadas aproveitando-se da flexibilidade típica de uma entidade de natureza empresarial, revertendo as receitas auferidas em prol da própria manutenção dessas instalações, desonerando o Estado brasileiro de tais encargos. Outro item constante do portfólio da ALADA é a comercialização do Foguete Suborbital VSB-30, produzido, em parceria com a Alemanha, nas instalações do Departamento de Ciência e Tecnologia da Aeronáutica, em São José dos Campos, e já em condições de ser negociado. Devido ao sucesso desse foguete, a Alemanha já realizou inúmeros lançamentos na Europa, e, pelo lado do Brasil, a ALADA também possibilitará a comercialização em escala desse produto, um grande sucesso da indústria aeroespacial devido ao seu emprego na realização pesquisas científicas.

Cabe destacar que, devido à necessidade de a Força Aérea ter seus serviços e instalações disponíveis em tempo integral, eventuais períodos de ociosidade abrem importantes oportunidades que justificam a exploração comercial desses serviços e instalações por parte da ALADA. Por essa exploração, a empresa efetuará o ressarcimento à FAB e ampliará a capacidade de desenvolvimento tecnológico no setor aeroespacial no Brasil.

¹ <https://www.sphericalinsights.com/>

Ressalta-se ainda que, considerando que as atividades a serem desenvolvidas pela ALADA são atualmente realizadas no âmbito do Comando da Aeronáutica, até que ocorra a total transferência de conhecimentos e experiências, a força de trabalho da empresa contará com militares do COMAER, particularmente em suas atividades técnicas, os quais serão gradualmente substituídos por empregados civis, contratados na forma da legislação.

É oportuno ressaltar **os benefícios decorrentes da atuação da empresa, em termos de geração de renda e de dinamização da indústria aeroespacial nacional, cujos resultados alcançam outros setores da economia.** A título de exemplo, quando realizou o lançamento de seu foguete em 2023, em Alcântara, a empresa sul-coreana Innospace contratou mão de obra local para construir a plataforma de lançamento do foguete, bem como empresas nacionais de logística, tanto de transporte terrestre quanto fluvial, a fim de transportar todo o seu maquinário necessário ao lançamento. Além disso, a Innospace promoveu ações sociais no município de Alcântara, com visíveis impactos positivos para o município e a população local.

A ALADA poderá, ainda, por meio de **captação de financiamentos junto a entidades nacionais, fomentar a indústria aeroespacial nacional, gerando oportunidades não apenas a empresas de maior porte, mas também para startups nacionais atuantes no setor, inserindo-as em projetos aeroespaciais de interesse nacional,** como o desenvolvimento de veículos espaciais, satélites ou sistemas de emprego aeroespacial. Tendo a capacidade de também prestar o serviço de lançamento, a atuação da ALADA permitirá que artefatos espaciais atualmente fabricados por empresas brasileiras, e que são lançados do exterior, sejam lançados do território nacional, reduzindo custos com a contratação de centros de lançamento estrangeiros, ao mesmo tempo em que contribui para a **autonomia e soberania nacional** nesse setor estratégico para o país.

Dentre outros benefícios, a ALADA poderá, ainda, receber **royalties** e remuneração pelo uso de seus bens próprios ou cedidos pela Administração Pública; exportar e importar produtos relacionados ao setor aeroespacial; promover o **desenvolvimento de tecnologias** de produção, produtos e processos; captar financiamentos nacionais e internacionais; participar de capital de outras empresas controladas por ente público ou privado; operacionalizar contratos e acordos de compensação tecnológica, industrial e comercial; **captar recursos humanos especializados** no mercado nacional e internacional, de forma rápida e desburocratizada; e **reter capital intelectual** a partir do **crescimento do mercado espacial no Brasil**, gerando **novas oportunidades aos cientistas brasileiros** em território nacional.

Para além dos benefícios mencionados, a criação da ALADA resultará, também, em **redução de despesas orçamentárias e aumento de receitas tributárias, provenientes da descentralização de atividades do COMAER para a nova entidade, além de dividendos ao único sócio proprietário, o Estado brasileiro.** Recursos antes necessários para a execução de atividades pela Força Aérea passarão a ser gerados pela própria atuação da empresa junto a entidades financiadoras, além de empresas, nacionais e estrangeiras, interessadas em seus serviços.

2.2. Os projetos a serem realizados pela estatal poderiam ser realizados por outra empresa qualificada, a ser contratada pela pasta? Nesse caso, favor indicar os fatores que demonstram ser a criação de nova empresa mais vantajosa que a contratação de empresa já existente.

Os estudos realizados no âmbito da proposta de criação da estatal, iniciados ainda em 2012, e que foram exaustivamente analisados pelas equipes técnicas, tanto do Comando da Aeronáutica quanto do Governo, exigiam a criação de um modelo que atendesse, essencialmente, a três critérios críticos: a plena governança do Estado brasileiro sobre os projetos e serviços; a não dependência do orçamento da união; e a exploração comercial.

Considerando o espectro de modelos organizacionais existentes, abrangendo desde estruturas 100% públicas até estruturas 100% privadas, passando por fundações públicas, sociedades de economia mista, parcerias público-privadas entre outras, os estudos mostraram que o único modelo que atende plenamente àqueles três critérios críticos é o de empresa estatal não-dependente.

Enquanto alguns modelos, como, por exemplo, a empresa pública dependente, atende à governança plena do Estado brasileiro, não atende ao critério de “não dependência do orçamento”. Por outro lado, uma empresa privada qualquer, ainda que não dependa do orçamento da União, não garantiria a plena governança do Estado que, por sua vez, se faz necessária a partir do disposto na Política Nacional de Defesa e na Estratégica Nacional de Defesa, em cujo texto o setor espacial é definido como **estratégico para o país**, estando sob responsabilidade da Força Aérea, em coordenação com a Agência Espacial Brasileira (AEB).

Devido aos desafios que suas dimensões continentais impõem à prestação de diversos serviços à sociedade que dependem de atividades espaciais, como Infraestrutura, Logística, Comunicações, Monitoramento de Desastres, Defesa, entre outros, o Brasil não pode prescindir de um programa espacial capaz de superar tais desafios. Por sua vez, o desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (PEB) requer o desenvolvimento da indústria aeroespacial nacional e a flexibilização na relação comercial entre o Estado e empresas do mercado espacial global.

Embora seja um programa de Estado em crescimento desde os anos 60, o PEB enfrenta desafios afetos às restrições orçamentárias. Entre os anos de 1994 e 2002, os investimentos no Programa sofreram um declínio quase que constante, sendo incrementados entre os anos de 2003 a 2009, quando voltaram a cair vertiginosamente até 2022, ficando em patamares inferiores aos montantes de 2003, ano em que ocorreu a tragédia da explosão do Veículo de Lançamento de Satélite (VLS) brasileiro, que explodiu na plataforma de lançamento em Alcântara, ceifando 21 valorosas vidas de pesquisadores e técnicos, além da perda em materiais e equipamentos, atrasando o projeto do VLS em vários anos.

O Brasil possui um dos centros de lançamento mais bem localizados do mundo, porém, foi só em 2023 que se realizou o primeiro lançamento de uma empresa privada a partir do território nacional. A despeito das inúmeras dificuldades que um setor altamente estratégico impõe ao seu próprio desenvolvimento, o Brasil já demonstrou vocação para o espaço e não pode ficar de fora desse mercado em franca expansão.

É nesse contexto que surge a proposta de criação da Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. – ALADA. Essa nova entidade será uma catalizadora do PEB, uma vez que será vocacionada para atividades empresariais no setor aeroespacial, compatível com o tamanho e a importância do Brasil, representando o braço comercial do Estado brasileiro no mercado mundial.

Em outras palavras, a ALADA estabelecerá uma relação empresarial com diferentes atores, com toda a flexibilidade que uma empresa detém para a interação no mundo dos negócios, sem prejuízo da soberania do país sobre essa área estratégica.

Por derradeiro, cabe destacar que a ALADA será uma empresa estatal não dependente, ou seja, ela não receberá recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para pagamento de despesas com pessoal, de custeio geral ou de capital. Dessa forma, a criação da ALADA **não gera impacto no déficit fiscal**. Corroborando esse raciocínio, reproduz-se abaixo um trecho do Parecer nº 2198/2024, de autoria da equipe técnica do Ministério da Fazenda, emitido no âmbito do processo de elaboração do Projeto de Lei que aprova a criação da empresa:

(...) a análise de sustentabilidade econômico-financeira realizada sobre o material fornecido pelo COMAER não encontrou elementos que desqualificassem a proposta, conforme se verifica nos cenários apresentados, com fluxos de caixa projetados da ALADA positivos mesmo se incluído o reembolso à União pelos gastos com o pessoal militar colocado à disposição. Ademais, mesmo que consideradas as capitalizações iniciais para constituição da ALADA, a sua criação tem a perspectiva de gerar impacto positivo nas contas da União. Nesse sentido, esta Secretaria não vê óbices à proposta do PL que autoriza a criação da ALADA. (grifo nosso).

2.3. Qual a expectativa de geração de receitas para o país em virtude das operações a serem realizadas pela nova empresa? Em quanto tempo?

Em complemento ao já citado no item 2.1 acima, a ALADA executará atividades não finalísticas da Força Aérea, as quais serão descentralizadas para a empresa em seus três eixos de atuação: serviços de lançamentos espaciais, gerenciamento de projetos aeroespaciais e comercialização de produtos e serviços aeroespaciais. Além de serem passíveis de transferência para uma empresa estatal, tais atividades têm um enorme potencial de exploração econômica, potencial esse que não se materializa enquanto tais atividades permanecem sob a responsabilidade de órgãos da administração direta que, por força constitucional, são impedidos de explorar diretamente serviços públicos. Ou seja, a criação da ALADA visa **permitir a exploração comercial desses serviços, visando à geração de benefícios para a sociedade brasileira**.

A título de exemplo, o serviço de lançamento, atualmente realizado pelo Comando da Aeronáutica por meio de contratos com empresas interessadas, não permite a exploração econômica e, portanto, a geração das receitas necessárias ao pleno desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro. Tal limitação será superada a partir da atuação empresarial da ALADA, por meio da já mencionada sub-rogação dos contratos atualmente em vigor, e também de novas contratações com outras empresas que já demonstraram interesse em realizar lançamentos a partir do território brasileiro. A nova estatal vai, portanto, dinamizar o mercado de lançamentos no país, permitindo que o Brasil entre num mercado cujas previsões de organismos especializados indicam que pode chegar a mais de 1,8 trilhões de dólares em 2035, segundo a Space Foundation.²

Outro exemplo refere-se ao Foguete Suborbital VSB-30, produto de qualidade comprovada, construído em parceria com a Alemanha, que já comercializa esse foguete com grande sucesso na Europa. O mesmo não acontece com o Brasil, fruto, em parte, da ausência de uma entidade de cunho empresarial capaz de explorar o produto economicamente, limitação a ser superada pela ALADA.

² Fonte: https://www.spacefoundation.org/wp-content/uploads/2024/03/SpaceFoundation_2023-Annual-Final-Web.pdf

Algumas atividades da ALADA, com suas respectivas receitas decorrentes, estão planejadas para começarem se concretizar a partir de seu primeiro ano de criação, com a consolidação total dos produtos ocorrendo em até cinco anos de existência da empresa.

2.4. Quando o governo pretende concluir a criação dessa nova empresa?

As atividades afetas à criação da empresa se encontram em andamento e a expectativa é de que a ALADA entre em operação ainda em 2025.

2.5. Qual será a composição da direção e demais cargos de controle da nova empresa? Quais os critérios para escolha dos componentes dos mencionados cargos?

A composição da direção e dos demais cargos de controle ainda não foi definida, uma vez que as atividades de criação da empresa ainda se encontram em fase inicial, com os documentos de estruturação ainda em construção. Contudo, cabe destacar que todos os documentos e informações afetas ao processo de criação, bem como a estrutura de governança, seguem o prescrito na Lei nº 13.303/16 (Lei das Estatais) e na Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.), bem como na Portaria 1.122/21 da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), órgão com o qual as interações já tiveram início.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

2.6. A pasta possui um plano de negócios ou similar para assegurar que a nova estatal não venha a ser mais uma empresa deficitária? Em que consiste esse plano?

Sim. Consta do processo de estruturação da ALADA, tramitado no âmbito do Poder Executivo, o Modelo de Negócios da entidade, o qual contempla todas as informações exigidas para a criação de empresas públicas. O referido modelo contém capítulos que versam sobre o ambiente legal, fundamentação teórica, estudo preliminar de viabilidade, impacto no orçamento da União e portfólio da empresa (entregáveis).

Destaca-se que todos documentos afetos à proposta de estruturação da ALADA, dentre eles o Modelo de Negócios, foram avaliados por equipes técnicas do Ministério da Defesa (MD), do Planejamento (MP), da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) e da Fazenda (MF). **Todas essas equipes emitiram pareceres e notas técnicas favoráveis à proposta**, em especial, no que diz respeito aos resultados para a sociedade brasileira.

A título de ilustração, a tabela a seguir exhibe extratos de tais pareceres:

Nº Documento	Autor	Extrato
2198/2024	Ministério da Fazenda	<i>(...) a análise de sustentabilidade econômico-financeira realizada sobre o material fornecido pelo COMAER não encontrou elementos que desqualificassem a proposta, conforme se verifica nos cenários apresentados, com <u>fluxos de caixa projetados da ALADA positivos mesmo se incluído o reembolso à União pelos gastos com o pessoal militar colocado à disposição</u>. Ademais, <u>mesmo que consideradas as capitalizações iniciais para constituição da ALADA, a sua criação tem a perspectiva de gerar impacto positivo nas contas da União</u>. Nesse sentido, esta Secretaria não vê óbices à proposta do PL que autoriza a criação da ALADA. (grifo nosso)</i>
19/2024	Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	<i>Por se tratar de proposta de ato normativo de caráter meramente autorizativo, sem força cogente, para que a NAV Brasil possa constituir subsidiária, possibilitando, ainda, a posterior transferência dessa subsidiária para o controle direto da União, não há que se falar, nessa etapa, em aumento de despesas decorrente de sua aprovação, razão pela qual não se aplica o disposto no art. 58, inciso V, do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024. (grifo nosso)</i>
589/2024	Ministério do Planejamento e Orçamento	<i>Quanto aos demais aspectos financeiros e orçamentários situados sob a competência desta Coordenação-Geral da Receita Pública, informa-se que a minuta de Anteprojeto de Lei (41945565), nos termos em que proposta, não acarretará renúncia nem redução de receita pública, corroborando, portanto, com o informado pelo Comando da Aeronáutica (...)(grifo nosso)</i>
479/2024	Ministério do Planejamento e Orçamento	<i>Em razão do exposto ao longo deste opinativo, atendo-se aos aspectos orçamentários relacionados às despesas do Ministério da Defesa, no âmbito das competências atribuídas a esta Subsecretaria de Programas das Áreas Econômicas e Especiais, e considerando que foram cumpridos os requisitos os requisitos estabelecidos pelo Art. 16 da LRF, esta Subsecretaria não vê óbices ao prosseguimento do anteprojeto de lei. (grifo nosso)</i>

Brasília – DF, na data da assinatura.